



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.792, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Considera de Utilidade Pública para o município de Ananindeua/PA, o Centro Social, Cultural e Educacional Criança Feliz, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública para o município de Ananindeua/PA, o CENTRO SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL CRIANÇA FELIZ, inscrito no CNPJ/MF nº 83.365.858/0001-87, com sede na Rua Osvaldo Cruz nº 44, bairro Águas Lindas, no município de Ananindeua-PA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 30 DE JUNHO DE 2016.

**MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua**